



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Guaratinguetá, 02 de setembro de 2015.

Ofício C-nº 119/2015

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 034/2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal formula o presente para submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei Executivo n.º 034/2015, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

A referida propositura tem como objetivo solicitar a suplementação de dotação orçamentária, ficha 442, exercício 2015, de Recurso Estadual – Termo Aditivo n.º 02/2014 (Investimento/Aquisição de Equipamentos), valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), através do CNPJ 46.680.500/0001-12, referente à Pessoa Jurídica, justificando-a para uso em devolução de juros do citado recurso e de parte não utilizada deste recurso, no montante, a título de dotação orçamentária, de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Tal valor justifica-se pelo fato do não uso de todo recurso recebido pelo município (R\$ 500.000,00 – quinhentos mil reais), visto que do Plano de Trabalho outrora encaminhado ao Estado, excetuando-se um equipamento (não apareceram fornecedores para vender o objetos nos certames licitatórios existentes), todos os demais equipamentos foram adquiridos. Face trabalhos efetuados pelo Setor de Licitação e Compras desta municipalidade, reduziu-se, significativamente, os preços ora cotados e oferecidos pelo mercado especializado nos objetos a serem, então, adquiridos. Com isto, devolve-se o citado recurso junto à Fazenda do Estado.

Por fim, diante do todo exposto, vem esta Municipalidade requerer, respeitosamente, que o presente Projeto de Lei seja apreciado.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.


DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP
Expediente e Documentação do Gabinete – GFS/am

Proc. 2042/2014



**PROJETO DE LEI
EXECUTIVO Nº 034/2015**

Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento vigente.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente:

Unidade Orçamentária:	02.12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora:	02.12.02 – Fundo Municipal de Saúde
28.846.0903.0012.4490.93.00	R\$ 230.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente do saldo financeiro de recurso repassado pelo Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

MEMORANDO Nº 44/2015 - JUR - Ifca

Data: 10/09/2015

De: Taciane Garcia Florindo – Diretora Jurídica

Para: Marcelo Coutinho – Presidente

Ref.: *Projeto de Lei Executivo nº 034/2015.*

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto supra referido autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

O Projeto em questão encontra-se devidamente instruído, merecendo ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa, pois que preenchidos os requisitos constantes do artigo 153, do Regimento Interno.

Taciane Garcia Florindo
Diretora Jurídica